



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 075 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4511 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO. (4389)

8.300,00

8.300,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 09 de março de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal